

EDITAL Nº 01_04/2024.1

A COMISSÃO ORGANIZADORA TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DO GRUPO DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DO CURSO DE DIREITO EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO – FRUTO DO CONVÊNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ (CEJUSC CE) E ATIVIDADE DE EXTENSÃO VOLUNTÁRIA EM PRECARIEDADE MENSTRUAL.

A Comissão Organizadora do Edital nº 01._04/2024.1 do Curso de Direito da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o regimento interno torna público o Edital do Processo Seletivo para os alunos interessados em efetuar inscrição no Grupo de Estágio Voluntário em Mediação e Conciliação do Curso de Direito da FADAT e Atividade de Extensão em Precariedade Menstrual, nos termos e condições seguintes:

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Destinadas ao Estágio em caráter Voluntário e escrita científica em pobreza menstrual.

1.1.1. Serão concedidas no semestre 2024.1 – 20 (vinte) vagas.

1.1.2. As vagas de estágio voluntário são definidas de acordo com um quantitativo compatível com o conforto em sala de sessão, segurança para as partes e sigilo das informações, respeitando os tramites da lei nº 13.140/2015.

1.1.3. As vagas são destinadas aos estudantes regulares do curso de Direito, a partir do primeiro semestre, devidamente matriculados.

2. DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

2.1. Estágio Voluntário se dará no horário vespertino, das 14hs às 17hs, inicialmente às quartas e quintas-feiras.

2.2. Os acadêmicos selecionados estarão automaticamente aderindo à atividade de extensão, que versa sobre Precariedade Menstrual, para fins de escrita científica através do convênio com o Instituto Fé e Alegria, situado em Vazantes, Aracoiaba, Ceará.

2.3. As vagas de estágio voluntário não têm caráter remuneratório e tampouco geram vínculo empregatício.

2.4. Os alunos selecionados que não estarão em atividade prática no momento do estágio em mediação e conciliação devem estar dedicados à prática da escrita científica supervisionada.

3. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. As inscrições para o Grupo de Estágio Voluntário do Curso de Direito da FADAT estarão abertas de 10 a 15 de abril de 2024.

3.2. Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e inseri-la no link fadat.edu.br/extensao;

3.3. No ato da inscrição candidato deverá apresentar declaração assinada de que tem disponibilidade de, no mínimo, 06 (seis) horas semanais para as atividades de estágio voluntário e Atividade de Extensão em Precariedade Menstrual e de que essas horas dedicadas não trarão prejuízo as suas atividades acadêmicas.

3.4. Os alunos pré-selecionados passarão por uma oficina de 6 horas, com data a ser definida posteriormente, e para a obtenção da aprovação, deverá obter nota 7 (sete) ao final da oficina.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1. A prova de seleção para ingresso no Grupo de Estágio Voluntário, será de 02 (duas) questões discursivas que será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A), no dia 17 de abril de 2024, no horário das 14h às 23h59min.

4.2. O resultado do Processo de Seletivo dos estagiários voluntários será divulgado no dia 18 de abril de 2024.

5. DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO EM MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO E ATIVIDADE DE EXTENSÃO EM PRECARIEDADE MENSTRUAL

5.1. O (a) aluno (a) deverá desenvolver com o professor supervisor as práticas em mediação e conciliação, preenchimento de termo de acordo e colaborar com todo o progresso de cada sessão/audiência.

5.2. O (a) aluno (a) deverá a cada dia 10 entregar na Coordenação de Curso o relatório das atividades realizadas no estágio voluntário devidamente assinado pelo professor supervisor.

5.3. O aluno terá obrigatoriedade de participar dos encontros científicos e acadêmicos da FADAT, com a submissão de trabalho acadêmico conforme previsão do plano de ação desenvolvido junto ao professor orientador sobre precariedade menstrual ou sobre a temática desenvolvida no estágio voluntário.

5.4 O estágio voluntário terá seu início a partir de 22 de abril de 2024 e encerramento no dia 28 de junho de 2024.

5.5 Poderá haver recondução para o semestre seguinte a partir da avaliação da supervisão do programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Editais complementares ou aditivos poderão ser divulgados considerando o não preenchimento das vagas.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5.3. Este edital entra em vigor nesta data.

5.4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Quixadá – CE, 11 de março de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Francisco das Chagas da Silva

Clara Maria Teles Rodrigues